



LEI MUNICIPAL Nº 1.293/2015
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

Cria Elemento de Despesa e Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação a 1.266/2014 – “Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2015”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, az saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual nº. 1.266/2014, como segue:

<u>Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração</u>	
Unidade: 03.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.114 – Apoio as Policias Civil e Militar	
3.3.50.41 – Contribuições	

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), na seguinte rubrica orçamentária:

<u>Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração</u>	
Unidade: 03.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.114 – Apoio as Policias Civil e Militar	
3.3.50.41 – Contribuições	R\$ 48.000,00

Artigo 3º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º servirá de recursos a anulação na seguinte rubrica orçamentária:

<u>Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração</u>	
Unidade: 03.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(79) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 48.000,00
Total Geral	R\$ 48.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016